



PROJETO DE LEI Nº 063/2020

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar**

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.020.190,38 (Hum milhão, vinte e mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos), para atender despesas de custeio com folha de pagamento do departamento de saúde, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2029-3.1.90.11(Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde).....R\$ 150.300,48

F.R:05

C.A: 300.069

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2029-3.1.90.11(Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde).....R\$ 869.889,90

F.R:05

C.A: 300.070

Total Geral.....R\$ 1.020.190,38

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos do **Ministério da Saúde**.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei nº3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.473 de 02/07/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de setembro de 2.020

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**